



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender o Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

URUARÁ - PA, 04 de Abril de 2025

NAYANA COSTA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO